



Camara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.G.C 03 969 995/0001-95

Rua Campo Grande, 353

Cep 79 420-000

Fone: 286-1560

R E S O L U Ç Ã O Nº 015, de 14 de Setembro de 1.995.

Fixa a despesa deste Legislativo para o exercício de 1.996.

O Vereador Juarez Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental...

R E S O L V E :-

Art. 1º - Fica fixada as despesas do Legislativo, para o exercício de 1.996, em R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), sendo R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil) para o Orçamento Fiscal e R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil) para o Orçamento da Seguridade Social, conforme demonstrativo anexos que são partes integrantes desta Resolução.

Art. 2º - As receitas originam-se do repasse mensal a ser efetuado pelo Executivo Municipal, em igual valor durante o exercício de 1.996.

Art. 3º - O setor competente deste Legislativo, após a votação e aprovação do Orçamento Anual do Município, com incorporação do Orçamento da Câmara Municipal, providenciará os registros necessários e procedimentos legais, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos correrão com a ratificação de seus valores no Orçamento do Município para 1.996 e sua entrada em vigor.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 04 de Setembro de 1.995.

Ver. Edward Wallace de Souza
1.º Secretário

Ver. Juarez Pereira
PRESIDENTE